



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2020

Processo nº: 00005/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: 00001/2020

Tipo: Credenciamento nº 00001/2020

Edital: 00001/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ: nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Nome da Pessoa responsável para contato _____

Declaro que recebemos através do acesso à página www.montecarmelo.mg.gov.br, nesta data, cópia do Edital e seus anexos, da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor licitante:

Visando comunicação futura entre o setor de Licitação e essa empresa, solicitamos preencher o presente recibo de entrega do edital e seus anexos e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio de Fax pelo fone (35) 3335-1013, ou pelo e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br.

José Carlos Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 00001/2020

Processo nº: 00005/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: 00001/2020

Tipo: Credenciamento nº 00001/2020

Edital: 00001/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

O Município de Conceição do Rio Verde, entidade de direito público, com sede na Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Praça Edward Carneiro nº 11 – Centro , Conceição do Rio Verde – MG, inscrita no CNPJ nº 18.008.888/0001-74, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 057/2019 de 03 de junho de 2019, com assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, tornam público o presente edital de CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas para a Prestação de Serviços Médicos, que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços descritos neste Edital e seus anexos, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do município de Conceição do Rio Verde.

O presente credenciamento será regido pela Constituição Federal de 1988, Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar 101, de 04/05/00, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde, e mediante as condições a seguir estabelecidas:

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente chamamento objetiva o credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas prestadoras de serviços de saúde, aptas à **Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos e Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição do Rio Verde - MG** – conforme especificações contidas no ANEXO II do presente edital.

1.2 - Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO II - Planilha de Descrição e Valor dos serviços;

ANEXO III - Proposta Comercial;

ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor

ANEXO V - Minuta do Contrato.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente credenciamento Empresas prestadoras de serviços de saúde, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, conforme art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público Municipal e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas do SUS e do Direito Público.

2.2 - Os interessados no presente credenciamento deverão ainda obedecer a um ou mais dos seguintes requisitos:

- a) Ser médico, devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional de Medicina, no caso de serviços médicos, no caso de serviços médicos; Empresas cujo atividade refira-se e seja compatível com o objeto Licitado;
- b) Realizar efetivamente todos os procedimentos constantes no Anexo I deste Edital, para os quais habilitarem-se.

3 – DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 - Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 02 de janeiro de 2020, às 15:00 horas hermeticamente fechados, pelos proponentes, no **Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, situado à Praça Prefeito Edward Carneiro nº 11 – Centro Conceição do Rio Verde – MG.** A data de abertura dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos. As Empresas interessadas poderão se Credenciar até 02 de janeiro de 2020.

3.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 00005/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 00001/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

EMPRESA:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 00005/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

MODALIDADE:

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 00001/2020

TIPO: CREDENCIAMENTO

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

EMPRESA:

CNPJ:

3.3 - Os envelopes entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os interessados deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 01, os seguintes documentos:

4.1.1 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Declaração:

- a) - Declaração de que não emprega menor;
- b) - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; quando se tratar de empresa pública será apresentada cópia das leis que a instituiu;
- c) - Cédula de Identidade dos sócios da empresa (RG);
- d) - Cadastro de Pessoas Físicas dos sócios da empresa (CPF);
- e) - Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- f) - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- g) - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- h) - Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- i) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- j) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- l) - Registro do(s) Médico(s) no Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.1.2 - Habilitação Pessoa Física, Fiscal e Declaração:

- a) – Declaração que Não Emprega Menor;
- b) – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- c) – Certificado/Diploma Escolar;
- d) – Carteira de Trabalho (Páginas-Identificação/Numeração);
- e) – CPF;
- f) – RG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- g) – Cartão de Inscrição do PIS/PASEP ou Nº de Inscrição no INSS;
- h) – Certidão de nascimento dos filhos (para comprovação de dependentes);
- i) – Comprovante de Residência;
- j) – Título de eleitor e (Último comprovante de votação);
- l) – Certificado de Reservistas (se do sexo masculino);
- m) – Carteira de Habilitação (quando exigência do cargo);
- n) – Registro em conselho Regional profissional (quando exigência do cargo);
- o) - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- p) - Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- q) - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, incluindo os Débitos Previdenciários;
- r) – Certidão Procuradoria da Fazenda Nacional – CNDT.

4.2 - Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do original, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. Não será aceito fax de nenhum documento de habilitação. A autenticação a ser executada pela Comissão Permanente de Licitação deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos.

4.3 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Comissão permanente de licitação, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope hermeticamente fechado, em uma via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada e rubricada em todas as folhas e anexos, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres constantes do item 3.2 deste Edital.

5.2 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital e deverá ainda conter, na forma e no conteúdo, as exigências deste Edital, especialmente o seguinte:

- a) Nome e endereço do proponente, CNPJ, telefone, fax e e-mail, se houver;
- b) Número da conta corrente no Banco, nome e número da Agência, na qual serão efetuados os depósitos dos valores devidos;

5.3 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas.

5.4 - Os preços ofertados não poderão exceder os constantes no Anexo II deste Edital.

6 – DO PREÇO

6.1 - A Secretaria Municipal de Saúde pagará mensalmente ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme valores definidos no Anexo II deste Edital.

6.2 - As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias.

- 02.09.01.10.301.0210.2.072.3390.36.00 – Reduzido 350 – Fonte 102.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

- 02.09.01.10.301.0210.2.072.3390.39.00 – Reduzido 351 – Fonte 102.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

6.3 - O valor inicial atualizado desta contratação poderá ser acrescido e ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), desde que devidamente justificado pelo órgão, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, ou em percentual maior, havendo acordo entre as partes, conforme §2º, II do mesmo artigo.

6.4 - O valor estimado para os contratos provenientes deste Credenciamento não implicará em nenhuma previsão de crédito em favor do prestador, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente encaminhados, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde e efetivamente prestados pelo contratado.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - As condições para as prestações dos serviços a serem contratados serão as constantes do presente Edital e seus anexos, além de outras a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde, segundo normas e padronizações atinentes ao SUS, na prestação dos serviços contratados.

7.2 - A quantidade dos Serviços Credenciados poderá variar de acordo com a demanda da população, usuários do SUS e de acordo com a quantidade de médicos credenciados.

7.3 - A eventual mudança de endereço do Profissional prestador de serviços deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, que analisará a conveniência de manter os serviços prestados em outro endereço, podendo, ainda, rever as condições do Contrato, e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente. Deverá ser procedida também alteração cadastral no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

8 – DAS EXIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇO

Para o fiel cumprimento do presente contrato, a empresa CREDENCIADA se compromete a:

8.1 - Entregar conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Relatório das Ocorrências e dos Procedimentos acontecidos durante O Trabalho, todos os Atendimentos, Consultas e Exames, Emissão de Laudos, bem como o preenchimento das guias de atendimento ambulatorial que foram realizados;

8.2 - Executar prestação dos serviços especializados do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência Anexo II;

8.3 - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Conceição do Rio Verde. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

8.5 - A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;

8.6 - A empresa credenciada fica obrigada a cumprir as regras estabelecidas no Edital de credenciamento 01/2018, sob pena de descredenciamento e aplicação de demais sanções cabíveis.

9 – DA FORMA PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - Todas as pessoas Empresas que atenderem ao presente chamado e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste Edital serão contratados pela Administração Pública Municipal, sendo certo que a contratação será precedida do necessário processo de Credenciamento de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - O Chamamento para a Prestação dos Serviços neste Edital será feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde, dentro de seus critérios e conveniências.

9.3 - Se o número de médicos credenciados ultrapassar as necessidades da Administração será feito sorteio público para escolha dos contratados.

9.4 - A data do sorteio será publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Conceição do Rio Verde com antecedência mínima de 03 (Três) dias corridos.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

10.1 - Os serviços serão prestados diretamente pelos profissionais das empresas credenciadas.

10.2 – As Empresas credenciadas deverão responsabilizar-se-á pelos encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre seu pagamento. 10.3 - Apresentar ao SUS, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.4 - No tocante à prestação de serviços, ao paciente, serão cumpridas as seguintes normas:

- a) É vedada a cobrança dos serviços, direta ou indiretamente ao paciente, assim como solicitar doações em dinheiro ou que o mesmo forneça material ou medicamento para exames;
- b) Os profissionais credenciados serão responsáveis por eventual cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do instrumento proveniente deste Edital.

10.5 - Manter durante a execução do Contrato proveniente deste Edital, todas as condições de habilitação exigidas no Credenciamento.

10.6 - Providenciar imediata correção dos erros apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

10.7 - Atender todos os encaminhamentos dos usuários do SUS, em conformidade com o anexo III do presente Edital.

10.8 - Atender o paciente do SUS com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

10.9 - Esclarecer ao paciente do SUS, sobre seus direitos e demais informações necessárias, pertinentes aos serviços oferecidos.

10.10 - Garantir ao usuário a confidencialidade dos dados e das informações sobre sua assistência.

10.11 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.

10.12 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.

10.13 - São ainda obrigações dos prestadores de serviços de saúde ao SUS:

10.13.1 - Executar os serviços prestados, ao SUS - Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, rigorosamente dentro das suas respectivas normas técnicas;

10.13.2 - Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste Edital;

10.13.3 - Permitir acesso dos supervisores, auditores e outros profissionais eventuais ou permanentes designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços prestados;

10.13.4 - A fiscalização ou o acompanhamento da execução do Contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui, nem reduz a responsabilidade dos profissionais credenciados nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos;

10.13.5 - Os profissionais credenciados são responsáveis pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão, voluntária ou não, praticada por seus profissionais ou prepostos.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 - Pagar aos Profissionais Credenciados mensalmente, os recursos determinados de seus trabalhos, estipulados no Anexo II deste Edital, após a apresentação mensal de Nota Fiscal do Prestador ou Relatório emitido pela própria Secretaria dos serviços prestados pelos Credenciados.

11.2 - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.

11.3 - Prestar as informações necessárias, com clareza, aos Profissionais Credenciados, para execução dos serviços.

11.4 - Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

11.5 - Fazer o encaminhamento dos usuários do SUS ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

11.6 - Providenciar a publicação do extrato do Contrato ou Convênio no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal de grande circulação dentro do Estado de Minas, dentro do prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

11.7 - A Fiscalização e acompanhamento dos contratos deste Credenciamento ficará (ao) a cargo de funcionário (s) da Secretaria Requisitante, Secretaria Municipal de Saúde.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - A recusa do credenciado em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo fixado pela Administração, sujeita-o à penalidade de multa no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81, Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

12.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(a) CREDENCIADO(A) caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

12.2.1 - Advertência por escrito, que será aplicada pela Secretária Municipal de Saúde;

12.2.2 - Multa de mora correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, limitado a 10% (dez por cento) do valor total do contrato contado da data em que o serviço for solicitado;

12.2.3 - Multa de 10% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o CREDENCIADO;

12.2.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

12.2.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior, conforme inciso IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;

12.3 - Nas aplicações das penalidades previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5 será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do não atendimento da solicitação.

12.4 - As multas referidas nos subitens 12.2.2, 12.2.3, serão descontadas do eventual pagamento devido ao credenciado. Na hipótese de não haver crédito suficiente ao Credenciado para quitar o valor total da multa, a diferença será cobrada mediante guia a ser emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, para este fim, ou por via judicial.

12.5 - Os procedimentos não realizados, realizados sem autorização, ou impróprios à SMS/SUS, serão identificados e glosados, após levantamento da auditoria municipal.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

13 – DO CONTRATO

13.1 - A(s) quantidade(s) no Anexo II poderá(ão) ser alterada(s) com a devida justificativa dentro dos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

13.2 - O contrato a ser assinado obedecerá às cláusulas e condições do Edital e da minuta anexa.

13.3 - A duração do Contrato de Credenciamento que vier a ser assinado, será até o dia 31 de Dezembro de 2020, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

13.4 - O CREDENCIADO deverá firmar o Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação.

13.5 - Na hipótese do credenciado se recusar a assinar o Contrato, a Comissão de Licitação fará o descredenciamento e a Secretaria Municipal de Saúde repassará a(s) cota(s) dos serviços, que foi destinada ao referido contrato, para os demais.

13.6 - O presente Edital, Especificações Técnicas e a Proposta da Licitante integrarão o Contrato independentemente de transcrição.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Credenciamento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do procedimento de Credenciamento, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.5 - Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início a abertura dos envelopes de habilitação.

14.6 - A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:

14.6.1 - O Pagamento será efetuado mensalmente, conforme valor correspondente aos serviços prestados pela empresa Credenciada, devidamente conferido e vistado pela equipe de fiscalização dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, após a emissão da nota fiscal e o relatório de atendimentos emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.7 - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue aos Profissionais Credenciados recibo, assinado ou rubricado por servidor da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

14.8 - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da Secretaria Municipal de Saúde/SUS, esta garantirá aos Profissionais Credenciados o pagamento avençado no contrato ou no convênio, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte.

14.9 - As contas rejeitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro de suas normas e rotinas, serão notificadas mensalmente.

14.10 - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição dos Profissionais Credenciados, que terá um prazo máximo de 30 (dias), a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo de 10 (dez) dias.

14.11 - Caso os pagamentos tenham sido efetuados, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, através do processamento conforme normas do Ministério da Saúde.

14.12 - Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos Contratos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal

8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas no item 12.2, quais sejam:

14.12.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais ou conveniais;

14.12.2 - O atraso injustificado no início do serviço;

14.12.3 - A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde;

14.12.4 - O não atendimento das determinações regulares do servidor designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, as de seus superiores;

14.12.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

14.12.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Gestor do SUS;

14.12.7 - Nos casos enumerados nos incisos IX, X, XI, XIV, XV, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

15 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

15.1 - Serão indeferidas as inscrições dos interessados que não comprovarem os requisitos exigidos no presente Edital ou não apresentarem a documentação necessária.

15.2 - Do indeferimento da inscrição caberá recurso ao Sr. Secretário Municipal de Fazenda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ato.

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 – Solicitação de Esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhadas por escrito, pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08:0h às 11:30h e 13:30h às 17:00h, à Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – Conceição do Rio Verde – MG, ou pelo telefone: (35) 3335-1013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

Publique-se na forma do art. 21, II e III c/c § 2º, IV do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e afixe-se no lugar de costume.

Conceição do Rio Verde - MG, 10 de dezembro de 2020.

Jussara Zehuri Farah
Secretário Municipal de Saúde

José Carlos Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO

Processo nº: 00005/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: 00001/2020

Tipo: Credenciamento nº 00001/2020

Edital: 00001/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade n.º _____ para participar das reuniões relativas ao Credenciamento acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em meu nome ou em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento de Credenciamento, a que tudo daremos por firme e valioso.

Conceição do Rio Verde, _____ de _____ de 2020.

Empresa:

CNPJ:

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO II - PLANILHA DE DESCRIÇÃO E VALOR DOS SERVIÇOS

Processo nº: 00005/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: 00001/2020

Tipo: Credenciamento nº 00001/2020

Edital: 00001/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

ITEM 1	Prestação de Serviços Especializados de Cardiologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Cardiologia; Título de Especialista na área de atuação; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez por semana; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Título de Especialista na área de atuação; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde; Pagamento de consultas de acordo número de atendimento realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	VALOR/Mês: R\$ 17.000,00 (Estimado)
ITEM 2	Prestação de Serviços Especializados de Angiologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Angiologia; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez por semana; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que	VALOR/Mês: R\$ 6.000,00 (Estimado)

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Pagamento de consultas será de acordo número de procedimentos realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	
Item 3	Prestação de Serviços Especializados de Urologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas incluindo exame de ultrassonografia, conforme necessidade do paciente; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas Periodicidade: 1 vez por semana; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Pagamento das consultas será de acordo número de procedimento realizado, autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	VALOR/Mês: R\$ 2.000,00 (Estimado)
Item 4	Prestação de Serviços Especializados de Oftomologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas incluindo exame de ultrassonografia, conforme necessidade do paciente; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas Periodicidade: 1 vez por semana; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Pagamento das consultas será de acordo número de procedimento realizado, autorizado pelo Setor de	VALOR/Mês: R\$ 12.000,00 (Estimado)

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	
Item 5	Prestação de Serviços Especializados de Ginecologista e Obstetrícia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas incluindo exame de ultrassonografia, conforme necessidade do paciente; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas Periodicidade: 1 vez por semana; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Pagamento das consultas será de acordo número de procedimento realizado, autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	VALOR/Mês: R\$ 5.000,00 (Estimado)
Item 6	Prestação de Serviços Especializados de Odontológicos: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas incluindo exame de ultrassonografia, conforme necessidade do paciente; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas Periodicidade: 1 vez por semana; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Pagamento das consultas será de acordo número de procedimento realizado, autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	VALOR/Mês: R\$ 2.000,00 à R\$ 3.000,00 (Estimado)
Item 7	Prestação de Serviços Especializados de Psicológicos: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas incluindo exame de ultrassonografia, conforme necessidade do paciente; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação;	VALOR/Mês: R\$ 2.000,00 (Estimado)

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas Periodicidade: 1 vez por semana; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Pagamento das consultas será de acordo número de procedimento realizado, autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	
Item 8	Prestação de Serviços Especializados de Fisioterapêuticos: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas incluindo exame de ultrassonografia, conforme necessidade do paciente; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas Periodicidade: 1 vez por semana; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Pagamento das consultas será de acordo número de procedimento realizado, autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	VALOR/Mês: R\$ 2.500,00 (Estimado)
Item 9	Prestação de Serviços Especializados de Pediatria: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas incluindo exame de ultrassonografia, conforme necessidade do paciente; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas Periodicidade: 1 vez por semana; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde;	VALOR/Mês: R\$ 6.000,00 (Estimado)

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Obs.: Pagamento das consultas será de acordo número de procedimento realizado, autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	
Item 10	Prestação de Serviços Clínico Geral: Prestação de serviços médicos para realização de consultas clínicas geral e Exames Médicos e Laboratoriais; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta clínica geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Pagamento das consultas será de acordo número de procedimento realizado, autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	VALOR/Mês: R\$ 40.000,00 (Estimado)
Item 11	Prestação de Serviços Especializados de Ortopedia: Caracterização da necessidade: Situações crônicas; Modalidade de atendimento: atendimento ambulatorial; Periodicidade 02 vezes por semana; Local de atendimento: Hospital São Francisco de Assis; Forma de prestação do serviço: consultas referenciadas pelo clínico geral, nas unidades de Saúde da Família, previamente agendadas pela Unidade e Central de Marcação de Consultas; Parâmetro de atendimento: 15 consultas por semana – 60 consultas/mês; Pagamento de consultas de acordo número de procedimento realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde. Observação: Deverá ser contratualizados um profissional médico com especialidade em ortopedia. Os atendimentos de ortopedia serão realizados por duas vezes por semana. Validade do contrato: a ser renovado anualmente (Quantidade Total de Consultas/mês) – 60 consultas	Valor/Mês: R\$ 5.000,00 (Estimado)
Item 12	Prestação de Serviços Especializados de Neurologia: Prestação de Serviços médicos para realização de consultas especializada em Neurologia; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez no mês, Curso superior em	Valor/Mês: R\$ 5.000,00 (Estimado)

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Local de Prestação do Serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela equipe de saúde da família e central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Parâmetro de atendimento: 1 vez por mês – Média de 25 consultas/mês	
Item 13	Prestação de Serviços Especializados de Psiquiatria: Caracterização da necessidade: Situações crônicas e agudas; Modalidade de atendimento: Atendimento a pacientes portadores de sofrimento mental grave; Periodicidade: 02 vezes por mês; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Local de atendimento: Unidade Básica de Saúde – UBS; prestação de Serviço: O paciente será avaliado e encaminhado pelo médico da saúde da Família e/ou por demanda espontânea, previamente acolhido por profissionais de nível superior não médicos desta instituição; Parâmetro de atendimento: 02 vezes por mês – 25 consultas por mês.	Valor/Mês: R\$ 4.000,00 (Estimado)
Item 14	Prestação de Serviços Especializados de Ultrassonografia: Caracterização da necessidade: método diagnostico muito recorrente na medicina moderna que utiliza o eco gerado através de ondas ultrassônicas de alta frequência para visualizar, em tempo real, as estruturas internas do organismo; Parâmetro de atendimento: 01 vez por mês – 30 até 120 consultas por mês	Valor/Mês: R\$ 6.800,00 (Estimado)
Item 15	Prestação de Serviços Especializados de Otorrinolaringologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Otorinolaringologia; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez por semana;	Valor/Mês: 2.000,00 (Estimado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Pagamento de consultas será de acordo número de procedimentos realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	
Item 16	Prestação de Serviços Especializados de Endocrinologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Endocrinologia; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez por semana; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Pagamento de consultas será de acordo número de procedimentos realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	Valor/Mês: R\$ 1.000,00 (Estimado)
Item 17	Prestação de Serviços Especializados de Nutricionista: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Nutricionista; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez por semana; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente;	Valor/Mês: R\$ 2.000,00 (Estimado)

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Especialização na área de atuação; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Pagamento de consultas será de acordo número de procedimentos realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	
Item 18	Prestação de Serviços Especializados de Fonoaudiologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Fonoaudiologia; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez por semana; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Pagamento de consultas será de acordo número de procedimentos realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	Valor/Mês: R\$ 2.500,00 (Estimado)
Item 19	Prestação de Serviços Especializados de Dermatologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Dermatologia; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez por semana; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação;	Valor/Mês: R\$ 2.000,00 (Estimado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Pagamento de consultas será de acordo número de procedimentos realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	
Item 20	Prestação de Serviços Especializados de Gastrologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Gastrologia; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez por semana; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Pagamento de consultas será de acordo número de procedimentos realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	Valor/Mês: R\$ 1.000,00 (Estimado)
Item 21	Prestação de Serviços Especializados de Proctologia: Prestação de serviços médicos para realização de consultas especializadas em Proctologia; Caracterização da necessidade: Situações crônicas e/ou agudas; Periodicidade: 1 vez por semana; Curso superior em medicina com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Forma de prestação do serviço: A necessidade de realização de consulta especializada será definida pelo médico clínico	Valor/Mês: 3.750,00 (Estimado)

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

	geral das diversas equipes de saúde da família, que preencherá a ficha de encaminhamento para o referido especialista. Após será realizado o agendamento pela central de marcação da Secretaria Municipal de Saúde. Pagamento de consultas será de acordo número de procedimentos realizado autorizado pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	
Item 22	Prestação de Serviços Especializados de Assistência Social: Prestação de serviços assistenciais para avaliação dos pacientes; Periodicidade: 2 vezes por semana; Curso superior em serviços sociais com respectivo registro conselho de classe competente; Especialização na área de atuação; Forma de prestação do serviço: A avaliação socioeconômica dos pacientes para posterior encaminhamento para consultas, exames médicos e laboratoriais. Obs.: Somente será realizado o pagamento depois de conferido os procedimentos pelo Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde; Validade do contrato: a ser renovado anualmente.	Valor/Mês: R\$ 1.200,00 (Estimado)

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, necessitam destes Serviços, objeto desta licitação, para Melhor Atendimento na área de Saúde à População de Conceição do Rio Verde -MG.

2.2 – Consultas/ Especialidades: Os casos de atendimentos de Consultas Especializadas nas Unidades de Saúde Pública do Município, Este Ato visa garantir a Segurança, Acompanhamento, Agilidade de Acesso aos Prontuários, Pela Secretaria Municipal de Saúde, independente de mudança do Médico em período



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

posterior, não necessitando requerer ao médico anterior, para não ferir questões como sigilo Médico entre outros.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Para a Prestação dos Serviços, objeto deste Certame, as Empresas Contratadas deverão prestar os Serviços, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este Edital, sendo que os serviços considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, serão recusados e o pagamento cancelado.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - Só serão aceitos os serviços, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde -MG, através de servidores credenciados, será responsável diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens/ Serviços licitados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 - A execução do Contrato iniciará na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020. O Prazo para assinatura do Contrato pelo (a) Credenciado (a) será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

9.1 - Cabe ao contratado Prestar os Serviços, objeto desta licitação, conforme a descrição contida neste Edital e seus anexos.

Conceição do Rio Verde - MG, 10 de dezembro de 2020.

Jussara Zehuri Farah
Secretário Municipal de Saúde

José Carlos Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO)

Processo nº: 00005/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: 00001/2020

Tipo: Credenciamento nº 00001/2020

Edital: 00001/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

Apresenta sua proposta conforme o(s) Item(ns) e preço(s), (citar o número do item, a descrição e o valor)

estabelecidos no anexo II deste edital

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS	VALOR Unitário

Monte Carmelo, _____ de _____ de 2020.

Empresa:

CNPJ:

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo nº: 00005/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: 00001/2020

Tipo: Credenciamento nº 00001/2020

Edital: 00001/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

A Empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2020.

Empresa:

CNPJ:

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

ANEXO V

MINUTA DO FUTURO CONTRATO

Processo nº: 00005/2020

Modalidade/ Inexigibilidade: 00001/2020

Tipo: Credenciamento nº 00001/2020

Edital: 00001/2020

Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E _____ (NOME DA CONTRATADA), VISANDO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E EXAMES LABORATORIAIS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE Conceição do Rio Verde, com sede nesta cidade à Praça Edward Carneiro, nº 11 – Centro, Conceição do Rio Verde – MG, inscrita no CNPJ nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Pedro Paulo, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF nº 632.561.266-34 e Carteira de Identidade nº M – 4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Godofredo Lage, nº 305 , Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000 e o(a) Interveniente (s) Secretário(a) Municipal de Saúde, Senhora Jussara Zehuri Farah, brasileira, casada, servidora pública, portador(a) do CPF nº 801.779.486-04 e Carteira de Identidade nº M 5.179.603, expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua Coronel Gabriel Carneiro, nº 295, Bairro Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr.(a), residente na Ruanº....., Bairro..... cidade de, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente CONTRATO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE **ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000**

O presente Contrato tem por objeto a **Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Odontológicos, Exames Laboratoriais Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Conceição Rio Verde - MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O “Quadro Descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para a Prestação de Serviços”, em anexo, integra o objeto descrito nesta cláusula, enumerando o quantitativo físico, especificando-o por procedimentos comprovadamente realizados pelo CONTRATADO e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde acompanhará a execução do presente CONTRATO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cláusula anterior, utilizando-se das normas, fluxos operacionais e autorizativos descritos neste instrumento, discriminados na cláusula terceira e pela atuação contínua da sua Supervisão ambulatorial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS E DA COBERTURA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São compromissos da CONTRATANTE:

- Depositar em conta bancária específica do CONTRATADO os recursos financeiros estipulados neste CONTRATO, conforme a descrição da Cláusula quarta e do “Quadro Descritivo de Metas Físicas e Financeiras Mensais para a Prestação de Serviços”, respeitando-se o limite financeiro máximo, após a apresentação mensal das faturas, comprovando a execução dos procedimentos contratados;
- Receber, conferir e dar quitação à prestação de contas apresentadas pelo CONTRATADO;
- Promover o acompanhamento da execução do presente CONTRATO;
- Publicar em extrato o presente CONTRATO, assim como quaisquer atos dele decorrentes no órgão oficial de publicação do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São compromissos do CONTRATADO

- a) Aplicar derivados deste CONTRATO exclusivamente nos fins previstos na cláusula primeira deste CONTRATO;
- b) Realizar a totalidade dos Serviços contratados, na forma, especificações, prazos e demais condições estipuladas neste CONTRATO;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários (encargos sociais diretos e indiretos), respondendo, ainda, pelo seguro de responsabilidades civis e criminais como também por eventuais prejuízos causados a terceiros ou ao Município, resultante de imperícia, imprudência ou negligência;
- d) Encaminhar relatório mensal constando de nome do paciente, endereço, data e tipo de procedimento realizado.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE **ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000**

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para a presente contratação é de R\$
(.....);

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS E OS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS, em conformidade com os valores discriminados na proposta apresentada pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Plantões e procedimentos efetuados no mês.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações previstas neste Edital correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias.

- 02.09.01.10.301.0210.2.072.3390.36.00 – Reduzido 350 – Fonte 102.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- 02.09.01.10.301.0210.2.072.3390.39.00 – Reduzido 351 – Fonte 102.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado MENSALMENTE no 10º (décimo) dia do mês subsequente conforme valor correspondente as consultas efetuadas por cada médico credenciado, devidamente conferido e visto pelo Secretário Municipal de Saúde, após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os valores previstos neste CONTRATO serão fixos e irreajustáveis durante o período de sua vigência, salvo pela superveniência de nova política econômica com determinação diversa, ou salvo alteração da tabela SUS divulgada por Portaria do Ministério da Saúde, hipótese em que a cláusula do valor poderá ser revista e alterada, por meio de competente termo aditivo, mediante solicitação e justificativa formal da empresa, com apresentação de planilha e documentos que comprovem o impacto da mudança nos custos.

CLÁUSULA OITAVA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o presente contrato, com as devidas justificativas, nas hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O Contrato poderá ser Prorrogado conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.66/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão no seu cumprimento;
- IV. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro,

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

do Artigo 67 da Lei 8.666/93;

VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO.

9.2 - A rescisão do contrato poderá ser por acordo entre as partes ou determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

9.3 - Em caso de rescisão unilateral, obrigam-se às partes a providenciar aviso prévio, assegurado o prazo necessário à realização de novo certame licitatório, devendo a CONTRATANTE comunicar a rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e a CONTRATADA comunicar a rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2020, que poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde-MG, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

O presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

Conceição do Rio Verde, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

Município de Conceição do Rio Verde – MG
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
Pedro Paulo - Prefeito Municipal
Contratante

Jussara Zehuri Farah
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 801.779.486-04
Interveniente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Representante legal
CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHA: 1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

VISTO DO JURÍDICO:

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br